

Gabinete do Prefeito em 11 de março de 1.963


DECRETO LEI Nº 3/63

PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal de Quilombo, no exercício de suas funções e usando das atribuições conferidas pela lei orgânica dos municípios, DECRETA

Art. 1º - Fica por conveniência do ensino primário, desdobrada a escola mista municipal, localizada em Engano, Rio Ouro, neste município, a partir de 1º de março de 1.963.-

Art. 2º - O presente Decreto - lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Quilombo, 11 de março de 1.963


Pedro Rossetto - Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra

Dormelindo Fachinelli - Secretário